



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



APROVADO
em 09/05/2022
Naime Tibola

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 09 DE MAIO DE 2022.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, composta pelos Vereadores, tendo como Presidente: JAIRTON DE CEZARO, Secretário: VILSON ALBINO ZANATTA, e Relator: CELIO ANTUNES DE ANDRADE, FAZEM SABER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, consoante o art. 212, o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão emitiu parecer favorável, por unanimidade dos membros presentes, aos Processo nº 004533-0200/19-4, referente às Contas do Exercício de 2019, aprovando as Contas do exercício já mencionado da gestão do Prefeito Almar Antônio Zanatta e Vice-Prefeito Zairo Riboli.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

Celio D. Andrade
CELIO ANTUNES DE ANDRADE
Relator

Vilson Albino Zanatta
VILSON ALBINO ZANATTA
Secretário

Jairton de Cezaro
JAIRTON DE CEZARO
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre-RS
CERTIFICO que este documento esteve
afixado no mural Público Municipal de:
30/05/22 à 20/05/22
Naime Tibola
Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



ATA Nº 013/2022

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, tendo como local a Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre/RS. Inicialmente a Presidente Sra. Andreia Maria Piaia, invocando em nome de Deus e a verificação do quórum legal, deu por aberta a Sessão Ordinária. Após, solicitou ao Secretário para fazer a leitura da Pauta. Dando continuidade aos trabalhos, foi colocado em discussão e votação a **ATA DE Nº 012/2022**, da sessão extraordinária do dia dois de maio de dois mil e vinte e dois, a qual foi analisada e aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, passando para ordem do dia. **PROJETO DE LEI N.º 040/2022**, que altera dispositivos da Lei Municipal N.º 2.031/2017, foi analisado e aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI N.º 042/2022**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2022, foi analisado e aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI N.º 044/2022**, que autoriza a concessão de incentivo para empresa na forma que especifica, foi analisado e solicitado baixa pelo líder de bancada do Progressistas, Cristian Ritter Dallasta. **PROJETO DE LEI N.º 045/2022**, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, foi analisado e aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI N.º 046/2022**, que autoriza a concessão de incentivo para empresa na forma que especifica, foi analisado e solicitado baixa pela líder de bancada do PT, Elsa Regina Vicentini Vargas. **PROJETO DE LEI N.º 047/2022**, que institui o Programa Passeio Público e o Regime de Parceria para a construção de passeios públicos no Município de Vista Alegre, foi analisado e aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI N.º 048/2022**, que autoriza a aquisição de fração de terreno para o prolongamento da Rua Rita Crestanello, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, foi analisado e solicitado baixa pelo líder de bancada do Progressistas, Cristian Ritter Dallasta. **PROJETO DE LEI N.º 049/2022**, que institui Concurso de Tirinha e História em Quadrinho com o tema " cidadania fiscal", autoriza a conceder premiação, foi analisado e aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI N.º 050/2022**, que altera dispositivos da Lei Municipal N.º 2.136/2018, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município e institui o respectivo quadro de cargos, foi analisado e solicitado baixa pelo líder de bancada do Progressistas, Cristian Ritter Dallasta. **PROJETO DE LEI N.º 051/2022**, que define e caracteriza situação de excepcional interesse público, autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária, foi analisado e aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI N.º 052/2022**, que define e caracteriza situação de excepcional interesse público, autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária, foi

Eduardo do Pina

Wilson Pinheiro Soares

Luís

Andreia Piaia

Fone: (55) 3730-1122 camarava@tcheturbo.com.br

Av. Industrial, 540 - Centro - CEP 98415-000 - Vista Alegre - RS



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



analisado e aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI N.º 053/2022**, que autoriza a aquisição de bens imóveis na forma que especifica, abrir crédito adicional e suplementar no orçamento vigente, foi analisado e solicitado baixa pelo líder de bancada do MDB, Jairton de Cezaro. **PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 002/2022**, foi retirado pelos seus proponentes. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2022**, a Comissão de Finanças e Orçamentos, composta pelos Vereadores, tendo como Presidente Jairton de Cezaro, Secretário Vilson Albino Zanatta, e Relator Celio Antunes de Andrade, emitiu parecer favorável por unanimidade dos membros presentes, ao Processo nº 004533-0200/19-4, referente às Contas do Exercício de 2019, aprovando as contas do exercício já mencionado da gestão do Prefeito Almar Antônio Zanatta e Vice-Prefeito Zairo Riboli. Passando para o grande expediente, onde os Vereadores inscritos, Elcio Francisco Basso, Celio Antunes de Andrade e Jairton de Cezaro, concederam o espaço. Logo após, a Presidente Sra. Andreia Maria Piaia, passou para as explicações pessoais. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente encerrou essa sessão, e para constar, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os Vereadores presentes.

Jairton de Cezaro
Andreia Maria Piaia
Elcio Francisco Basso
Celso Antonio de Souza
Celso Antunes de Andrade
Elza R. V. Vargas, *Edson do Rio*